

Processo: **536/2023**
Data: **25/04/2023**



536/2023

Requerente:
GABINETE DO PREFEITO

Assunto:
OFÍCIO

Súmula:
OFÍCIO Nº 123/2023 - GAB
RESPOSTA OFÍCIO Nº 114/2023 - CMRO - REQ. 013/2023
A/C VER. ANDRÉ S. BRAGA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 02
RUBRICA Vivian da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matricula.: 030

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 25/04/2023


CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matricula.: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 123/2023 - GAB



Rio das Ostras/RJ, 24 de abril de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador

Assunto: Ofício 114/2023 - CMRO
REQUERIMENTO 013/2023

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o, cordialmente, e em atenção
ao Requerimento em referência, sirvo-me do presente para
apresentar a resposta do que solicitados pelo nobre
vereador.

Valho-me da oportunidade para renovar
protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARCELINO CARLOS DIAS
BORBA:00494051795

Assinado de forma
digital por MARCELINO
CARLOS DIAS
BORBA:00494051795

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



Prefeitura Municipal de Rio das Ostras
Fone: 2227711515
E-mail: pmro@riodasostras.rj.gov.br
Rua Campo de Albacora 75
Cep: 28895664 -

Protocolo		
Recibo Protocolo de Processo		
Processo número 16117/2023	Usuário: aom	
Emissão: 05/04/2023	Hora: 11:41:57	Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Ariqueres O. de Magalhães
Agente Administrativo
Matr. 379611

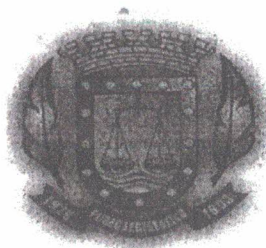
PROCESSO Nº	536/2023
FOLHA Nº	04
RUBRICA	Delva

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030

Processo: **16117/2023** Data/Hora: 05/04/2023 11:41:54
Assunto: REQUERIMENTO
CGM: **607**
Requerente: **CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**
Destino:
 Chefia de Gabinete
Chefia de Gabinete

INFORMATIVO:

Consulte seu processo pelos telefones (22) 2771-6315 / (22) 2764-8597
ou pelo endereço www.pmro.rj.gov.br/consproc/cons_procl.php
ou acesse www.pmro.rj.gov.br - Serviços - Andamento de Processos



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



Rio das Ostras, 04 de abril de 2023.

Ofício nº: 114/2023 – CM.

Assunto: Publicação.

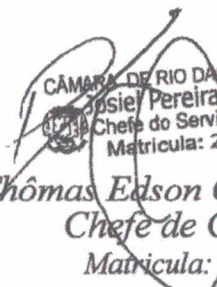
*Autuado no opº gabinete.
Assinatura
1714215.*

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 16117/23
Fls nº 03 Matr. 2082
Rubrica

Prezado Sr. (a):

Honrado em cumprimenta-lo, encaminho a Vossa Senhoria para os devidos fins, Projeto de Lei nº 006 e 010/2023 – PE, Projeto de Lei nº 073, 081, 110 e 111/2023- PL, Decreto Legislativo nº 780, 781 e 782/2023, Requerimento nº 012 e 013/2023, Indicação nº 267, 268, 272, 273, 274, 275, 276, 286, 289, 292, 293, 294, 295, 296, 298, 301, 302, 303, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313 e 316/2023, Portaria nº 041/2023, Moção de Aplausos nº 015, 016, 019, 020, 021 e 022/2023, Extrato de Contrato nº 006/2023, para publicação no órgão oficial.

Sem mais para o momento, renovo voto de elevada estima e consideração.


CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS
José Pereira Ferrelira
Chefe do Serviço de Atas
Matrícula: 2021089
Thomas Edison Côrtes Coelho
Chefe de Gabinete
Matrícula: 2021118

RECEBEMOS
GAB.: 04/04/2023
AS 18:02 h.
Assinatura *Assinatura*
Matrícula 1714215

Gabinete do Prefeito
Dptº. Administrativo
Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - RJ



Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº	536/2023
FOLHA Nº	06
RUBRICA	Vivian da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	
Protocolo	
Matr. 2082/1	

REQUERIMENTO Nº 013/2023

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO	
Processo nº	16197/23
Fls nº	04
Matr.	2082/1
Rubrica	

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Chefe do Poder Executivo, que informe, de forma clara e detalhada, referente à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, as seguintes informações, de forma física ou digital, sobre toda documentação que gerou o licenciamento ambiental referente ao Resort Samba, localizado no Mar do Norte:

1. Estudo hidrogeológico apresentado ao Inea para outorga dos poços;
2. Memorial descritivo e projeto da ETA;
3. Memorial de cálculo do consumo de água;
4. Documentação do IPHAN;
5. Enquadramento da licença ambiental;
6. Autorização para movimentação de terra, e o volume que será retirado;
7. Atas das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);
8. Licença Ambiental concedida para construção do Resort Samba;



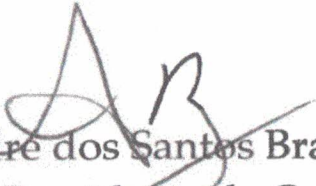
Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 07
RUBRICA Vivian da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 080

A resposta deverá conter as informações solicitadas. Outrossim, tais informações servirão de base da Comissão de Educação, Esporte e Meio Ambiente da Câmara Municipal para entendimento e até mesmo suporte de esclarecimento quando perguntado pelos munícipes de assuntos pertinentes.

Sala das Sessões, 28 de março de 2023.

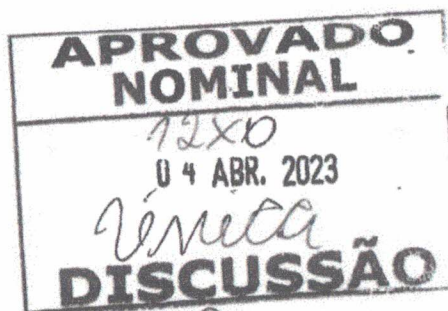
CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº 16447/23
Fls nº 05 Matr. 2082
Rubrica f.

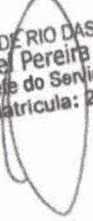

André dos Santos Braga
Vereador – Presidente da Comissão

EXPEDIENTE

EM: 03 ABR. 2023


CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS
Josiel Pereira Ferrelira
Chefe do Serviço de Atas
Matrícula: 2021089




CÂMARA DE RIO DAS OSTRAS
Josiel Pereira Ferrelira
Chefe do Serviço de Atas
Matrícula: 2021089



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Departamento de Protocolo e Arquivo Geral - DEPAG

CONTINUAÇÃO DE PROCESSO
Processo nº: 16197 /2023
Folhas de nº: 06
Mat.: 2082-6 Rubrica f

A (o) **CHEFIA DE GABINETE**

Para os devidos fins.

FL. 02 à 06

Rio das Ostras, 05 de abril de 2023.

Ariquermes Otilio de Magalhães
Agente Administrativo
Assessor Técnico III
Matrícula: 2082-6

RECEBIDO

EM 05/04/23 AS 12:07

Assinatura: AS

Matrícula: 13443-0
GABINETE

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 08
RUBRICA [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

Continuação de Processo

Processo n.º 16117/2023 Fl.07

Rubrica: _SLS_ Matr. 17142/5

À

PGM

Trata-se do Ofício 114/2023-CM, à fl. 03, emitido pela Câmara Municipal de Rio das Ostras, encaminhando o Requerimento nº 013/2023.

Encaminho os autos para ciência e providências.

PROCESSO Nº	536/2023
FOLHA Nº	09
RUBRICA	<i>[assinatura]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Rio das Ostras, 05 de abril de 2023.

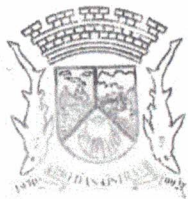
[assinatura]
Bruno Valente de Oliveira
Assessor Executivo II
Mat. 15807-0

PTC
RELEBIOY
06/04/23 09:30
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
[assinatura]
Ronaldo Faria Moura
Auxiliar Administrativo
PGM Matr.: 2973-7

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
PGM/DEAD - RECEBIDO EM:

06/04/2023 ÀS *09* : *12*

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
[assinatura]
Marli de Souza Freitas
PROGEM Matr.: 3428-2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Processo nº 16117/23
FLS 08
Rubrica 1013.7

Memorando nº 281/2023 – SEMAP/GAB

Rio das Ostras, 19 de abril de 2023.

À Senhora
ELAINE GERK DA SILVEIRA
Procuradora Geral do Município de Rio das Ostras

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 30
RUBRICA Vivian da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 **Vivian da Silva**
Protocolo
Matrícula.: 030

Assunto: Resposta ao Memorando nº 130/2023 – PGM/PTC.

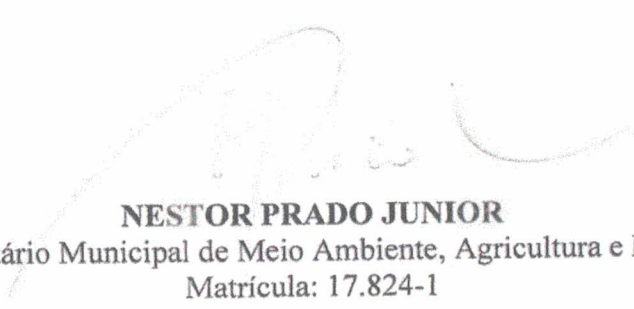
Prezada Procuradora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho a Vossa Senhoria os documentos solicitados através do Memorando nº 130/2023 – PGM/PTC, referente ao Requerimento nº 13/2023, da Câmara de Vereadores.

Em tempo, informo que em relação ao “item 7”, que as informações estão disponíveis no site do município, através do link <https://www.riodasostras.rj.gov.br/cmma/>.

Sem mais, renovo protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente.


NESTOR PRADO JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Matrícula: 17.824-1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PROCESSO Nº	536/2023
FOLHA Nº	13
RUBRICA	Vivian da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS	Protocolo
	Matrícula: 030

Processo nº 16417/23

FLS 09

Rubrica 107327

Memorando interno nº 132/2023 – SEMAP/SUPGAM/DELAM

Rio das Ostras, 18 de abril de 2023.

Ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca
Sr. Nestor Prado Junior

Assunto: **MANIFESTAÇÃO ACERCA DO SOLICITADO PELA PGM – MEMORANDO Nº 130/2023 – PGM/PTC.**

Cumprimentando-o, venho através deste encaminhar resposta item por item, com base nos arquivos deste Departamento de Licenciamento Ambiental – DELAM, das solicitações elencadas no anexo do memorando em epígrafe:

1- Estudo hidrogeológico apresentado ao INEA para outorga dos poços;

R.: O Estudo Hidrogeológico não consta no processo de licenciamento ambiental. O referido estudo está previsto no âmbito do processo administrativo nº E-07/002.5775/2015, de competência do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, que originou a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos – OUT Nº IN052963, estando apenas anexado ao processo de licenciamento ambiental da Nova Búzios Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA a referida OUT.

2- Memorial descritivo e projeto da ETA;

R.: A Estação de Tratamento de Água – ETA, e o seu respectivo memorial descritivo e projeto, por ser uma atividade que é exigível o licenciamento ambiental específico, com mitigações e controle a serem avaliados, foi condicionado na Licença de Instalação – LI Nº RO-0030 a condicionante nº 30, averbada por meio da Averbação – AVB 000.061, a protocolização do processo administrativo específico para o licenciamento ambiental da ETA junto à esta Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca – SEMAP. Até a presente data não temos acesso a estes documentos, tendo em vista que não foi protocolizado o requerimento por parte da empresa, contemplando o memorial descritivo e projeto aprovado da ETA, estando ainda dentro do prazo para o devido requerimento.

3- Memorial de cálculo do consumo de água;

R.: A exigência e análise do memorial de cálculo do consumo de água está prevista no âmbito do processo administrativo específico para o licenciamento ambiental da ETA, no qual só teremos acesso quando do requerimento da empresa para protocolização do processo dentro do prazo estabelecido na condicionante nº 30 da Licença de Instalação – LI Nº RO-0030, averbada por meio da Averbação – AVB 000.061. Na oportunidade esclareço que é de competência da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, a aprovação do projeto da ETA com o respectivo memorial de cálculo do consumo de água do empreendimento.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 22
RUBRICA Delva
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

- 4- Documentação do IPHAN;
R.: Em anexo.
- 5- Enquadramento da licença ambiental;
R.: Em anexo.
- 6- Autorização para movimentação de terra, e o volume que será retirado;
R.: Em anexo. (autorização e volume no objeto da Licença de Instalação – LI Nº RO-0030. Volume do corte será reutilizado para o aterro. Não haverá bota-fora)
- 7- Atas das reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CMMA);
R.: Gabinete SEMAP verificar as cópias com o Primeiro Secretário do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, responsável pela lavratura das atas.
- 8- Licença Ambiental concedida para construção do Resort Samba;
R.: Em anexo.

Processo nº 16117/23
FLS 10
Rubrica 10/10/23

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Maykon Ribeiro Ferreira
MAYKON RIBEIRO FERREIRA

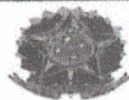
Gerente de Departamento de Planejamento e Controle
Matrícula nº 9198/7

RECEBIDO SEMAP

19/11/23

Ariza dos Santos Goulart
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
Ariza dos Santos Goulart
Assistente Executivo
Matr.. 15867-4

RIO DAS OSTRAS



Serviço Público Federal
Ministério do Turismo
Secretaria Especial de Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
INFORMAÇÃO BÁSICA N.º 329/2022

Processo nº 16117/23

FLS 11

Rubrica 10127

rva
nsultoria

26

IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO BEM

Nome interessado: NOVA BUZIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA		Identificação do Bem: -	
Endereço: LOTE 36-A da Quadra F, do Loteamento Mar do Norte, Rua Ramal C da Estrada do Mirante, Bairro K, localizado em Rio das Ostras - RJ		Procedência: X Solicitação requerente	
Telefone/e-mail: (32) 984058007/ eduardo@nomma.com.br	Município/UF: RIO DAS OSTRAS /RJ	Regularização	
Quadra n.º:	Selo:	Código identificador do Bem: -	Solicitação Prefeitura Municipal

Características da Área:

Trata-se de consulta realizada para o imóvel situado à **LOTE 36-A da Quadra F, do Loteamento Mar do Norte, Rua Ramal C da Estrada do Mirante, Bairro K, município de Rio das Ostras/RJ**, com vista a identificar se esse se encontra em área tombada ou em área de entorno a bem tombado federal e, em caso positivo, obter orientações quanto aos critérios a serem observados para realização de obras no local.

Em consulta à **Lista dos Bens Tombados e Processos em Andamento (atualizado em 30/09/2022)**, encontrada em http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista_dos_Bens_Tombados_e_Processos_em_Andamento_atualizado_em_30_09_2022.xlsx, que reúne toda a listagem de processos de tombamentos em âmbito federal, concluídos ou em aberto, calcados pelo Decreto-Lei nº 25/1937, foi identificado que a cidade de Rio das Ostras não apresenta bens tombados.

Localização do Imóvel



Mapa com a localização do imóvel

Anda, em consulta a **Lista do Patrimônio Cultural Ferroviário (atualizado em 03/10/2022)**, encontrada em http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Lista_dos_Bens_Tombados_e_Processos_em_Andamento_atualizado_em_03_10_2022.xlsx, que reúne a listagem de bens culturais ferroviários edificados, valorados conforme a Lei nº 11.463/07 e a Portaria IPHAN nº 407/2010, identificamos que **não existem exemplares de esta linha férrea valorados na cidade de Rio das Ostras-RJ**.

Conforme constatado em função da distância ou do adensamento da malha urbana, não há qualquer risco de interferência oriunda do imóvel objeto da consulta para nenhum bem tombado. Dessa forma, entende-se que **não há nenhum parâmetro ou critério construtivo a ser observado para o local de consulta, no que tange aos bens imóveis acatados em âmbito federal, que seja proveniente deste Instituto**.

Recomendamos ainda que, para plena avaliação do caso no universo do Patrimônio Cultural, seja feita consulta ao INEPAC - Instituto Estadual do Patrimônio Cultural e ao órgão da municipalidade encarregado do trato desse assunto.

Cabe também a ressalva, válida em todo o território brasileiro, de que, na eventualidade de realização de escavações no solo, necessárias a realização das obras, se houver a identificação de existência de material arqueológico de qualquer tipo (dentro deles, mas não apenas, ossadas, artefatos primitivos ou indígenas etc), deverá ser efetuada a paralisação imediata do serviço e comunicação à unidade do IPHAN mais próxima.

MARCO LEGAL

Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1937:

Artigo 17 - As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum, ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.

Artigo 18 - Sem prévia autorização do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto, impondo-se neste caso multa de cinquenta por cento do valor do mesmo objeto.

CRITÉRIOS PARA INTERVENÇÃO NA ÁREA

Observar a PORTARIA Nº 420, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010 que "Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a concessão de autorização para realização de intervenções em bens edificados tombados e nas respectivas áreas de entorno" em especial o artigo citado a seguir:

Art. 4º A realização de intervenção em bem tombado, individualmente ou em conjunto, ou na área de entorno do bem, deverão ser precedidas de autorização do Iphan

ASSINATURAS DO PARECERISTA E DO CHEFE IMEDIATO



Documento assinado eletronicamente por Taina Julia Olegário Faria, Chefe substituta do Escritório Técnico da Região das Lagoas - RJ, em 07/12/2022, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Site: www.ervaconsultoria.com.br

E-mail: ervaconsultoria@gmail.com

Telefone e WhatsApp: (22) 99936-5066 / (22) 99741-3095

Loja virtual: www.ervaconsultoria.com.br/loja

PROCESSO Nº 536/2022

FOLHA Nº 13

RUBRICA 13

CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Vivian da Silva

Protocolo

Matrícula: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Continuação de processo
Nº 21946/2021
Fl. 566
Rubrica:  Mat: 18694

PROCESSO Nº: 21946/2021

NOTIFICAÇÃO

Nº: 57/2023

EMPRESA/NOME: NOVA BÚZIOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ/CPF: 40.516.245/0001-90

ATIVIDADE PRINCIPAL: Incorporação de empreendimentos
imobiliários

CÓDIGO DA ATIVIDADE:
41.10-7-00

ENDEREÇO DA ATIVIDADE: Lote 36-A da quadra F, Ramal C da Estrada do Mirante

LOTEAMENTO/BAIRRO: Mar do Norte/K

CEP: 28890-000

CONTATO: Erlanda Côrrea

TELEFONE: 22 99936 5066

CARGO: Consultora

Considerando que a condicionante nº 36 não foi atendida, uma vez que a informação provida pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, às folhas 503, constante do relatório de cumprimento de condicionantes apresentado, se refere à consulta para identificar se o lote se encontra em área tombada ou se está em área de entorno de bem tombado, e quais seriam as orientações a seguir para realização das obras.

No entanto, não foram observados os critérios de enquadramento e orientações dispostos nos anexos na Instrução Normativa IPHAN nº 1/2015, para serem cumpridos mesmo que não haja bem tombado no local.

Na forma do disposto na legislação de controle ambiental do Município de Rio das Ostras, fica V.Sa. notificada de que deverá, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, providenciar as exigências listadas.

Exigências

1. Apresentar cópia dos seguintes documentos, que instruem o processo administrativo protocolizado junto ao IPHAN:

a. FCA - Ficha de Caracterização de Atividade, devidamente preenchida por profissional legalmente habilitado;

b. publicação do Termo de Referência, do Diário Oficial da União.

A SEMAP poderá fazer novas exigências, caso as julgue necessárias.

O não cumprimento dos termos desta notificação sujeita ao arquivamento do processo, com base na Resolução SEMAP 010/2016, além das penalidades previstas na lei.

A entrega dos documentos e apresentação de esclarecimentos deverá ser realizada junto à analista **Adiane Oliveira**, através de agendamento, dentro do prazo estabelecido.

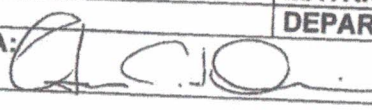
Solicitação de agendamento pelo e-mail **semap.licenciamento@gmail.com** (informar o número da notificação e o analista responsável).

TÉCNICO DA SEMAP: Adiane C. de Oliveira

CARGO: Arquiteta

MATRÍCULA: 6076-3

DATA: 17/3/2023

ASSINATURA: 

DEPARTAMENTO: DELAM

OBSERVAÇÕES

NOME

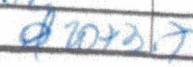
CARGO

RECIBO DE NOTIFICAÇÃO DATA

ASSINATURA

Processo nº 16117/23

FLS 17

Rubrica 

(1ª Via – Notificado / 2ª Via Processo Administrativo)

PROCESSO Nº 536/202
FOLHA Nº 24
RUBRICA 
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo



Departamento de Licenciamento Ambiental Delam <semap.licenciamento@gmail.com>

Notificação

mensagens

Departamento de Licenciamento Ambiental Delam <semap.licenciamento@gmail.com> 21 de março de 2023 às 10:39
Para: Erva Consultoria <ervaconsultoria@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Processo nº 161117/23
FLS 13
Rubrica 02053.7

Segue em anexo a notificação nº 57/2023 referente ao processo nº21946/2021.

OBS:

- Para juntada de documentos - horário de 8 h às 17 h.

Para esclarecer dúvidas com o analista do processo - é necessário agendamento prévio, por e-mail.

Solicito confirmação do recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

Maria Emanoela

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 25
RUBRICA Extrato
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matricula : 030

Departamento de Licenciamento Ambiental - DELAM
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP
Município de Rio das Ostras
Rua: Petrópolis, s/n - Jardim Mariléa
Bairro: G
CEP. 28896-016
Telefone: (22) 2760-6920

OT 57-2023 DELAM 21946-2021 NOVA BÚZIOS EMP IMOB SPE LTDA.pdf
94K

Erva Consultoria <ervaconsultoria@gmail.com>

21 de março de 2023 às 13:56

Para: Departamento de Licenciamento Ambiental Delam <semap.licenciamento@gmail.com>

Olá Maria, boa tarde!

Recebido!

Att. Erlanda

[Texto das mensagens anteriores oculto]

loja

Relatório
Anual

loja

6-5066

1-3095

loja@gmail.com

nsultoria.com.br

onsultoria.com.br

Erva
Consultoria

Contatos:

(22) 99936-5066

(22) 99741-3095

Email: ervaconsultoria@gmail.com

Site: www.ervaconsultoria.com.br

Loja Virtual: www.ervaconsultoria.com.br/loja/

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 16
RUA MARIA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Continuação de Processo

Processo nº 22946/23 Fls. 569

Rubrica (R) 18994-4

Processo nº 16117/23

FLS 14

Rubrica 1073+

Eu Carolina Beneditunes Pereira, representante do (a)

Nova Reizies Co. Smdelivários LTDA já qualificado,

solicito a juntada dos documentos abaixo relacionados, em cumprimento às exigências á fl. _____ .

- Esclarecimento a notificação nº 57/2023

Rio das Ostras, 18 de Abril de 2023.

Carolina Beneditunes Pereira

Assinatura

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 18
RUBRICA (R) Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030

Esclarecimento sobre a notificação Nº 57/2023 do processo Nº 21946/2021

Processo nº 16117/18
FLS 15
Rubrica 18 2023-4

Na exigência de numero 1:

Item a. Conforme condicionante Nº 36 que diz: Apresentar cumprimento da Instrução Normativa IPHAN Nº 01/2015, **no que couber**, antes do início dos serviços de terraplanagem. O representante da Nova Búzios foi até o escritório técnico da Região dos Lagos do IPHAN-RJ para dar entrada ao processo, fazendo referencia ao Licenciamento Ambiental do empreendimento que será feito no município de Rio das Ostras, conforme condicionante Nº 36 dita.

O mesmo foi orientado pelo órgão apresentar a documentação para abertura de processo, assim sendo, o representante apresentou toda essa documentação (Lista em anexo) para abertura do mesmo, visto que na documentação já existia, alvará de construção, outorga dos poços e licença ambiental já emitida, conforme (Lista em anexo) processo.

Contudo, o órgão deu uma ficha de requerimento (Ficha em anexo) onde pede dados sobre o empreendimento e local onde o empreendimento será instalado (Google Maps), feito isso, o representante perguntou se isso seria o suficiente para a liberação do IPHAN para a instalação do mesmo, e a resposta do órgão foi sim, uma vez que, já foi emitido o alvará de obra, outorga dos poços e a licença ambiental pelos órgãos competentes, e que seria feita uma informação básica para ciência do empreendedor por situação de legislação pertinente, caso haja alguma interferência na escavação no solo, **se houver** a identificação de existência de material arqueológico de qualquer tipo. Informações essa que já foram entregues no primeiro relatório das condicionantes da L.I do empreendimento.

Todavia no próprio documento emitido pelo IPHAN em situação do empreendimento, diz que, não há qualquer risco de interferência no local e em seu entorno, tanto bens culturais acautelados tombados, registrados ou valorados, porém os arqueológicos são protegidos conforme o disposto na Lei nº 3.924, de 26 de Julho de 1961 que é válido para todo o território brasileiro.

Em situação da IN 01/2015 IPHAN em seu Capítulo I – Disposições Preliminares, em seu artigo 8º diz:

Constatada a existência de processo de licenciamento de atividade ou empreendimento que configure o disposto no art. 1º sem que o IPHAN tenha sido instado a se manifestar, a Sede Nacional ou a Superintendência Estadual deverá encaminhar ofício ao órgão licenciador competente, comunicando e motivando a necessidade de participação no processo, como também solicitando a adoção de providências que viabilizem sua participação, conforme

legislação de proteção aos bens acautelados de que trata o art. 2º e sem prejuízo as demais medidas cabíveis.

Lembramos que foram feitas consultas ao INEPAC por recomendação do IPHAN e também não foram encontrado qualquer risco de interferência no local do empreendimento e em seu entorno.

Item b. Não cabe a publicação do TR, do D.O da União, uma vez que o IPHAN não nos informou sobre essa publicação.

Processo nº 16117/23
FLS 16
Rubrica 18994-4

ANEXO

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 19
RUBRICA 18994-4
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Pesquisa Processual

Autuação

Processo: 01427.000109/2022-12
Tipo: ANALISE DE INTERVENÇÃO EM BEM TOMBADO E/OU ÁREA DE ENTORNO
Data de Registro: 25/11/2022
Interessados:

Lista de Protocolos (9 registros):

Documentos / Processo	Tipo de Documento	Data do Documento	Data de Registro	Unidade
☒ 4009935	CNPJ Nova Buzios	25/11/2022	25/11/2022	ETRL-RJ
☐ 4009963	Contrato Social	25/11/2022	25/11/2022	ETRL-RJ
☐ 4009968	Alvará	25/11/2022	25/11/2022	ETRL-RJ
☐ 4009997	Documento RGI Nova Buzios	25/11/2022	25/11/2022	ETRL-RJ
☐ 4010058	Licença Ambiental	25/11/2022	25/11/2022	ETRL-RJ
☐ 4010090	Documento INEA - Nova Buzios	25/11/2022	25/11/2022	ETRL-RJ
☐ 4013312	Formulário Requerimento	28/11/2022	28/11/2022	ETRL-RJ
☐ 4022173	Informação Básica - Portaria 420 de 2010 - Anexo I 329	07/12/2022	07/12/2022	ETRL-RJ
☐ 4038129	E-mail	08/12/2022	08/12/2022	ETRL-RJ

Lista de Adamentos (3 registros):

Data/Hora	Unidade	Descrição
12/12/2022 10:35	ETRL-RJ	Conclusão do processo na unidade
08/12/2022 10:52	ETRL-RJ	Envio de correspondência eletrônica 4038129 (E-mail)
25/11/2022 15:17	ETRL-RJ	Processo público gerado

Processo nº 16117/23
Fls. 17
Rubrica 158994-4



Serviço Público Federal
Ministério da Cultura
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
REQUERIMENTO

NUMERO:

1. PARA PREENCHIMENTO DO IPHAN

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO BEM		1.2. CÓDIGO IDENTIFICADOR DO BEM		DOCUMENTOS APRESENTADOS	
1.3. QUADRA	1.4. SETOR	BEM TOMBADO	1.5. Em conjunto	1.8. RG/CPF do requerente	
			1.6. Individualmente	1.9. Comprovante de propriedade ou de uso do imóvel	
			1.10. Projeto de Equipamento Publicitário		
1.7. ENTORNO DE BEM TOMBADO			1.11. Foto atual do imóvel		
PROTOCOLO			1.12. Implantação		1.15. Planta de Cobertura
			1.13. Planta(s) baixa(s)		1.16. Corte Transversal
			1.14. Corte Longitudinal		1.17. Elevação Frontal
			1.18. Outros:		

2. PARA PREENCHIMENTO DO REQUERENTE

2.1. NOME REQUERENTE NOVA BUZIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA		2.2. CPF/CNPJ REQUERENTE 40.516.245/0001-90
2.3. ENDEREÇO DO IMÓVEL LOTE 36-A (trinta e seis - A) da Quadra F, do Loteamento Mar do Norte, localizado em Rio das Ostras - RJ, Estrada do Mirante		
2.4. TELEFONE PARA CONTATO 32 984058007	2.5. E-MAIL eduardo@omma.com.br	
2.6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL (EDIFICAÇÕES VIZINHAS, PONTO DE REFERÊNCIA, ETC.) https://goo.gl/maps/iNehAYsYhn15wW7U7 - Link para pesquisa do local no google maps		

ASSINALAR COM "X" A SOLICITAÇÃO DESEJADA (Ver documentação necessária no verso)

☒	2.7. INFORMAÇÃO BÁSICA
☐	2.8. CONSULTA PRÉVIA
☐	2.9. AUTORIZAÇÃO PARA REFORMA SIMPLIFICADA OU INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (Descrever os serviços a serem executados)

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 20
RUBRICA 158994-4
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula: 030

2.10. AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PUBLICITÁRIO OU SINALIZAÇÃO

2.11. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS

DATA
28/11/2022

ASSINATURA REQUERENTE

OSVALDO FERREIRA DE ALMEIDA:28126980630

Assinado de forma digital por OSVALDO
FERREIRA DE ALMEIDA:28126980630
Dados: 2022.11.28 10:06:54 -03'00'

AS DECLARAÇÕES FALSAS OU OMISSAS FEITAS PELO DECLARANTE NESTE REQUERIMENTO ESTÃO SUJEITAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO.

DECLARO ESTAR CIENTE DE QUE ESTA SOLICITAÇÃO É PERTINENTE APENAS À AUTORIZAÇÃO DO IPHAN, NÃO INTERFERINDO NA DECISÃO DOS DEBATES ORGÃO PÚBLICO.



Referência: Processo nº 21946/2021

Empresa: Nova Búzios Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Processo nº 16117/23
FLS 18
Rubrica 10107

Enquadramento de construção de empreendimento turístico

De acordo com a NOP INEA nº 46, a atividade está enquadrada como Potencial Poluidor Inicial Mínimo – PPIM – **Médio**. Critério de enquadramento **CE007**. Segue abaixo o código e a atividade utilizada para enquadramento.

26.02.02 Implantação de empreendimentos turísticos

De acordo com a NOP INEA nº 46, o critério para determinação de porte é de: área total: acima de 20.000 até 100.000 m² (30.172,97 m²), volume de corte e aterro: de 5.000 m³ até 20.000m³ (18.768,00 m³) e excedente de corte até 10 m³ (sem bota-fora), sendo de **porte pequeno**; e critério para determinação do potencial poluidor é de: canteiro de obras: sim, coleta e tratamento de esgoto sanitário: tratamento secundário e terciário, corte e aterro para nivelamento de greide (terraplanagem): sim, fonte de abastecimento de água: água superficial ou subterrânea, sendo de **potencial poluidor médio**.

Em consulta a Lei Complementar Municipal nº 0043/2015, anexo II, para atividades de porte pequeno e potencial poluidor médio, a classe é a **3B – Baixo Impacto**.

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 22
RUBRICA Autos
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
 Vivian da Silva
Protocolo
Matrícula.: 030

Selecione uma atividade: A lista é composta por: Código CAP - Código CNAE -

Descrição CAP

26.02.02 - 4299-5/01 - Implantação de empreendimentos turí... ▾

Próximo



Enquadramento de Classes

Processo nº 10117/23

FLS 20

Rubrica 2022.2

Porte

Potencial

Classe de Impacto

Pequeno

Médio

Classe 3B BAIXO IMPACTO

[Voltar](#)



Enquadramento de Classes **Versão 1.5.1** GERTEC - Gerência de Tecnologia da Informação

PROCESSO Nº 536/2023

FOLHA Nº 13

RUBRICA 19/01/23

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS



Vivian da Silva
Protocolo

Matrícula.: 030



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Processo nº 16117/23
FLS 21
Rubrica 1017.7

LI N° RO-0030

A Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 005/2008 e Lei Complementar Municipal nº 043/2015; de acordo com a Lei Complementar Federal nº 140/2011; em consonância com Resolução CONEMA nº 92/2021;

CONCEDE a presente **Licença de Instalação**, que autoriza

NOVA BÚZIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

NPJ: 40.516.245/0001-90

Código CNAE: 4120-4/00

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 368, APT 601, BLC 2
BAIRRO IPANEMA – RIO DE JANEIRO / RJ

a realizar implantação de grupamento de edificações – modalidade empreendimento turístico tipo resort, com execução de serviços de terraplenagem compreendendo movimentação de terras, com volumes de corte de 18.768,88 m³ e de aterro de 18.768,02 m³.

no seguinte local: RUA RAMAL C DA ESTRADA DO MIRANTE, LOTE 36-A, QUADRA F
LOTEAMENTO MAR DO NORTE, BAIRRO K – RIO DAS OSTRAS / RJ

Área total construída: 30.172,97 m²

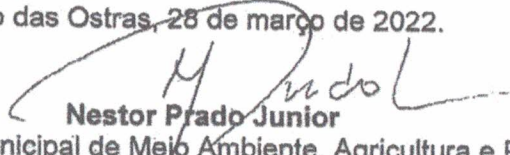
Coordenadas UTM 24K 205747; 7514125 (Datum SIRGAS 2000)

Condições de Validade:

1. Publicar comunicado de recebimento desta licença em jornal de grande circulação no Município de Rio das Ostras, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua concessão, enviando cópia da publicação à SEMAP, conforme determina a Resolução CMMA 002/2015, publicada no Jornal Oficial do Município, de 11/12/2015, e renumerada para Resolução CMMA nº 009/2015;
2. Esta Licença diz respeito aos aspectos ambientais e não exime o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei;
3. Esta Licença não poderá sofrer qualquer alteração, nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade;

Esta licença é válida até 27 de MARÇO de 2027, respeitadas as condições nela estabelecidas, e é concedida com base nos documentos e informações constantes do Processo Administrativo SEMAP nº 21946/2021 e seus respectivos anexos.

Rio das Ostras, 28 de março de 2022.


Nestor Prado Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº RO-0030

Condições de Validade (Continuação):

4. Requerer a renovação desta Licença Ambiental no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
5. Instalar placa informativa da Licença Ambiental em conformidade com a Resolução CMMA nº 009/2015, com atenção ao artigo 4º no que tange ao prazo para sua instalação;
6. Atender a NOP-INEA-45 – Estabelece critérios e padrões de lançamento de esgoto sanitário tratado em corpos receptores, aprovada pela Resolução CONEMA nº 90 de 08/02/2021;
7. Atender à NOP-INEA-35- Norma Operacional para o Sistema Online de Manifesto de Transporte de Resíduos – SISTEMA MTR, aprovada pela Resolução Conema nº 79, de 07/03/18 e publicada no DORJ, de 13/03/18;
8. Atender à Resolução CONAMA nº 307/2002 (alterada pelas Resoluções nº 348/2004, nº 431/2011 e nº 448/2012), que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
9. Atender à NBR-10.004:2004 – Resíduos Sólidos – Classificação ABNT;
10. Emitir os formulários de manifestos de resíduos por meio do sistema online do INEA, de forma a registrar o histórico de geração, transporte e destinação dos resíduos produzidos durante a implantação do empreendimento;
11. Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa, até a sua destinação final adequada;
12. Dispor o material de bota-fora proveniente das obras, caso haja, em local licenciado ou autorizado pela SEMAP;
13. Utilizar material de empréstimo somente de jazidas licenciadas pelo INEA, caso seja necessário;
14. Manter umedecidas as pilhas de material escavado ao ar livre e as vias lindeiras ao lote, de modo a evitar a emissão de material particulado para a atmosfera;
15. Adotar medidas de controle para evitar o carreamento e o transbordamento de material para as vias públicas, tais como cobertura da carga com lona e lavagem dos pneus dos veículos de serviço;
16. Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
17. Atender às normas municipais quanto ao tráfego de veículos durante as obras;
18. Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de resíduos sólidos urbanos;
19. Não lançar quaisquer resíduos ou efluentes não tratados na rede de drenagem, corpos d'água ou ambiente aquático;
20. Atender à Resolução CONAMA Nº 001, de 08/03/1990, publicada no DOU, de 02/04/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

LICENÇA AMBIENTAL

Processo nº 16117/23

FLS 22

Rubrica

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº RO-0030

Condições de Validade (Continuação):

21. Cumprir a NOP-INEA-14 – Programa de Autocontrole de Emissão de Fumaça Preta por Veículos Automotores do Ciclo Diesel – PROCON FUMAÇA PRETA, aprovada de acordo com a Resolução CONEMA nº 58, de 13.12.2013;
22. Executar os serviços de terraplanagem respeitando o projeto de terraplanagem apresentado;
23. Promover a cobertura vegetal dos taludes formados ao final das intervenções, em conformidade com o projeto de paisagismo apresentado, minimizando os riscos de ocorrência de processos erosivos;
24. Efetuar o desmonte em bancadas, em conformidade com o projeto apresentado, atendendo à norma NBR ABNT nº 11.682, que dispõe sobre estabilidade de encostas;
25. Não comercializar o material excedente resultante da movimentação de terra, caso haja, ficando seu aproveitamento restrito aos limites do imóvel;
26. Caso não seja possível o aproveitamento restrito aos limites do imóvel, o material excedente deverá ser encaminhado para local devidamente licenciado ou previamente autorizado pela SEMAP;
27. Apresentar Relatório Fotográfico da evolução da implantação do paisagismo, sendo o primeiro após 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença, e os demais com periodicidade semestral, até o fim das obras;
28. Apresentar Relatório de Monitoramento e Controle de Possíveis Focos Erosivos da execução dos serviços de terraplanagem, sendo o primeiro a ser apresentado ao fim destes serviços, em conformidade com o cronograma apresentado, e os demais com periodicidade de 90 (noventa) dias, até o término das obras de implantação do projeto de paisagismo;
29. Protocolizar processo administrativo específico para licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE) junto à SEMAP, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
30. Protocolizar processo administrativo específico para licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Água (ETA) junto à SEMAP, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
31. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água dos poços, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
32. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, se for o caso, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
33. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos a ser implementado na operação do empreendimento, até o dia 30/4/2024 – data prevista no cronograma para o término da construção da Torre A e áreas comuns e de convivência; M

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

LI Nº RO-0030

Condições de Validade (Continuação):

34. Apresentar desenho específico com localização georreferenciada do ponto de monitoramento da qualidade da água, a ser implantado antes da liberação do funcionamento da ETE, conforme figura 30 à folha 323 do Processo Administrativo Nº 21946/21;
35. Apresentar Plano de Afugentamento de Fauna e Salvamento de Fauna, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da Autorização Ambiental AA Nº RO 0039;
36. Apresentar cumprimento da Instrução Normativa IPHAN nº 1/2015, no que couber, antes do início dos serviços de terraplanagem;
37. Apresentar Programa de Educação Ambiental a ser implementado na fase de implantação e na fase de operação do empreendimento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão desta licença;
38. Apresentar o Sistema de Gestão Ambiental a ser implementado na operação do empreendimento, abordando minimamente: a) medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água; b) medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem; c) programa de treinamento para empregados; d) medidas permanentes de sensibilização para os hóspedes e comunidade em relação à sustentabilidade ambiental e a existência da ARIE de Itapebussus; no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
39. Implantar banheiros químicos, caso* seja necessário, em locais de fácil acesso aos trabalhadores envolvidos na atividade e em local desprovido de vegetação, promovendo a limpeza periódica dos referidos dispositivos utilizando os serviços de empresa licenciada pelo órgão ambiental competente;
40. Não realizar serviços de manutenção, lubrificação, troca de óleo ou abastecimento de máquinas ou veículos no local;
41. Realizar, periodicamente, a limpeza e a manutenção das vias de acesso ao empreendimento;
42. Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
43. Será de responsabilidade do empreendedor qualquer dano ambiental não previsto neste parecer que ocorra em razão das obras de implantação do empreendimento;
44. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito aedes aegypti, transmissor da dengue;
45. Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
46. Manter atualizados junto à SEMAP os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
47. Submeter previamente à SEMAP, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade;
48. A SEMAP exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. *my?*

O não cumprimento das condições constantes desta Licença e das Normas Ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Municipal nº 005/2008 e 043/2015, na Lei Estadual nº 3.467/2000 e na Lei Federal nº 9.605/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

LICENÇA AMBIENTAL

DOCUMENTO DE AVERBAÇÃO

Processo nº 16117/23

FLS 23

Rubrica 21023/7

AVB 000.061

NOVA BÚZIOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ Nº: 40.516.245/0001-90

Código CNAE: 4120-4/00

Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 368, APT. 601, BLC 2
BAIRRO IPANEMA – RIO DE JANEIRO / RJ

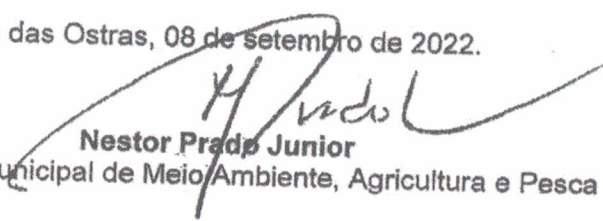
Averbação por alteração de condicionante de validade.

Onde se lê:

27. Apresentar Relatório Fotográfico da evolução da implantação do paisagismo, sendo o primeiro após 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão desta licença, e os demais com periodicidade semestral, até o fim das obras;
 29. Protocolizar processo administrativo específico para licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) junto a SEMAP, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
 30. Protocolizar processo administrativo específico para licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Água (ETA) junto à SEMAP, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
 31. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água dos poços, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
 32. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, se for o caso, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;
 33. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos a ser implementado na operação do empreendimento, até o dia 30/04/2024 – data prevista no cronograma para o término da construção da Torre A e áreas comuns de convivência;
- (continuação no verso)

Este documento só é válido quando apresentado anexo a Licença de Instalação LI nº RO-030 com validade até 27 de MARÇO de 2027. Processo Administrativo SEMAP nº 21946/2021.

Rio das Ostras, 08 de setembro de 2022.


Nestor Prado Junior

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PROCESSO Nº 536/2023
FOLHA Nº 28
RUBRICA Delina

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Vivian da Silva
Protocolo
Número: 030

(continuação)

37. Apresentar Programa de Educação Ambiental a ser implementado na fase de implantação e fase de operação do empreendimento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da emissão desta licença;

38. Apresentar o Sistema de Gestão Ambiental a ser implementado na operação do empreendimento, abordando minimamente: a) medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água; b) medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem; c) Programa de treinamento para empregados; d) medidas permanentes de sensibilização para os hóspedes e comunidades em relação à sustentabilidade ambiental e a existência da ARIE de Itapebussus, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias a contar da emissão desta licença;

Leia-se:

27. Apresentar Relatório Fotográfico da evolução da implantação do paisagismo ao final de cada etapa da sua implantação, em conformidade com o cronograma apresentado. Os demais relatórios deverão ser apresentados com periodicidade semestral, até o fim das obras;

29. Protocolizar processo administrativo específico para licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) junto a SEMAP, no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão desta averbação;

30. Protocolizar processo administrativo específico para licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Água (ETA) junto à SEMAP, no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão desta averbação;

31. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água dos poços, no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão desta averbação;

32. Apresentar Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, se for o caso, no prazo de até 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da emissão desta averbação;

33. Apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos a ser implementado na operação do empreendimento, até o dia 31/05/2025 – data prevista no cronograma para o término da construção da Torre A e áreas comuns de convivência;

37. Apresentar Programa de Educação Ambiental a ser implementado na fase de implantação e fase de operação do empreendimento, no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias a contar da emissão desta averbação;

38. Apresentar o Sistema de Gestão Ambiental a ser implementado na operação do empreendimento, abordando minimamente: a) medidas permanentes para redução do consumo de energia elétrica e de água; b) medidas permanentes para o gerenciamento de resíduos sólidos, com foco na redução, reuso e reciclagem; c) Programa de treinamento para empregados; d) medidas permanentes de sensibilização para os hóspedes e comunidades em relação à sustentabilidade ambiental e a existência da ARIE de Itapebussus, até o dia 31/05/2025 – data prevista no cronograma para o término da construção da Torre A e áreas comuns de convivência;